



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
RESOLUÇÃO.....	2
RESOLUÇÃO Nº 01/2025- CMAS Dispõe sobre a estrutura da nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Cedral-MA, e dá outras providências.	2
RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 22 DE JULHO DE 2025 – CMAS. Dispõe sobre Convocação para a X Conferência Municipal de Assistência Social no município de Cedral-MA e dá outras providências.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
DECRETO.....	3
DECRETO Nº. 034/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA.	3





**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025- CMAS Dispõe sobre a estrutura da nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Cedral-MA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 152, de Julho de 2020, e conforme deliberação ocorrida na 1ª Reunião Extraordinária realizada em 22 de abril de 2025, **R E S O L V E**: Art. 1º. Fica definida a nova composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o mandato do biênio de 2025-2027: I- Presidente: VÍVIAN GABRIELLE DE OLIVEIRA MOREIRA, Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS); II- Vice-Presidente: VALDINEIDE LOUZEIRO SILVA, Representante dos Usuários do SUAS; III- Primeiro Secretário: THÁSSIA GONÇALVES FERREIRA, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). Art. 2º. A presente Diretoria exercerá suas funções de forma não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público. Art. 3º. Compete à nova Diretoria o cumprimento das atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho, bem como a representação institucional do Conselho junto aos órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais instâncias de controle social. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 22 de abril de 2025. CEDRAL/MA, 30 de Julho de 2025.

VÍVIAN GABRIELLE DE OLIVEIRA MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: u5mujaguxg20250807100846

**RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 22 DE JULHO DE 2025 –
CMAS. Dispõe sobre Convocação para a X Conferência Municipal de Assistência Social no município de Cedral-MA e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município

de Cedral em reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal do SUAS nº 152, de julho de 2020, que trata da Política Municipal de Assistência Social no município de Cedral; **CONSIDERANDO** a Resolução CEAS/MA nº 01/2025 de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a convocação ordinária da XIV Conferência Estadual de Assistência Social que terá com o tema: 20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência; **CONSIDERANDO** o Informe do CNAS nº 01/2025 e Informe CNAS nº 02/2025 que trata do tema e eixos da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que terá com o tema: 20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência; **CONSIDERANDO** o Informe CNAS nº 02/2025 que trata do tema e eixos da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, que terá com o tema: 20 anos do SUAS: Construção, proteção social e resistência, **R E S O L V E**: Art. 1º. Convocar Ordinariamente a X Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS. Art. 2º. A X Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema central: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência e realizar-se-á de forma presencial no dia 30 de julho de 2025, no município de Cedral. Parágrafo Único. A X Conferência Municipal de Assistência Social terá uma Comissão Organizadora: será coordenada pela Presidente do CMAS Vívian Gabrielle de Oliveira Moreira, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, pela Coordenadora do CRAS Diana Pereira Dinos, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Conselheira do CMAS Valdineide Louzeiro da Silva, como representante de Usuários do SUAS, pela Conselheira do CMAS Marinéia Costa Oliveira, como representante do Clube de Mães e pelo Operador do Cadastro Único Clemilton Viana Medeiros como representante dos Trabalhadores do SUAS. Art. 3º. Compete a Comissão Organizadora Municipal: I - Definir plano de ação e metodologia de trabalho; II - Elaborar a proposta metodológica e a programação da X Conferência Municipal de Assistência Social; III - Propor metodologia de sistematização das propostas provenientes da Conferência Municipal para a Estadual; IV- Definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da X Conferência Municipal de



Assistência Social; V- Definir o formato das atividades da X Conferência Municipal de Assistência Social, bem como os critérios para participação convidados/as na citada Conferência; VI- Apreciar o relatório final da X Conferência Municipal de Assistência Social; VII- Acompanhar a prestação de contas da X Conferência Municipal de Assistência Social. Parágrafo Único. As atividades referentes à X Conferência Municipal de Assistência Social, serão apoiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual o Conselho está vinculado. Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de julho de 2025. Cedral-MA, 30 de julho de 2025.

VÍVIAN GABRIELLE DE OLIVEIRA MOREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: e8ue1bonzhf20250807100851

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

DECRETO

**DECRETO Nº. 034/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025,
PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA
REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
CEDRAL-MA.**

O Senhor DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e nos termos do que estabelece a Constituição da República, com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 e nos termos do que estabelece a Constituição da República, CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a função de Gestor Escolar da Rede Pública de Ensino; CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2025 e outras publicações decorrentes das fases do Processo; CONSIDERANDO o resultado final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do Edital nº 001/2025; D E C R E T A: Art. 1º.

HOMOLOGAR, para que tenha os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para a função de Gestor Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Cedral-MA.

Art. 2º. O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado no endereço eletrônico <www.cedral.ma.gov.br>. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nela contém. O Gabinete do Prefeito o faça imprimir, publicar e correr. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL - ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES Prefeito Municipal

Publicado por: Patrícia Costa Verde

Secretaria

Código identificador: iy0d5eeaaht20250807100803



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Praça Newton Bello, nº 66, Centro
Cep: 65256-000

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

